



**APROVADO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

- GABINETE DO PREFEITO -

03 / 02 / 2025  
DATA

*Sebastião Pereira Abanto*  
ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

REVOGA EM SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogado, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 655, de 12 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Fica concedido o efeito repristinatório as disposições revogadas e o restabelecimento das disposições antes da vigência da Lei Municipal nº 655, de 12 de novembro de 2024, nas seguintes legislações municipais:

- I – Lei Municipal nº 45, de 27 de agosto de 1969;
- II – Lei Municipal nº 174, de 19 de dezembro de 1986;
- III – Lei Municipal nº 293, de 21 de novembro de 2001;
- IV – Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013; e
- V – Lei Municipal nº 507, de 9 de setembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

*Sebastião Pereira Abanto*  
**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
- GABINETE DO PREFEITO -

**MENSAGEM Nº 007/2025**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 655, de 12 de novembro de 2024 e dá outras providências.

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente tramite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

**I – JUSTIFICATIVA.**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 655, de 12 de novembro de 2024 e dá outras providências.

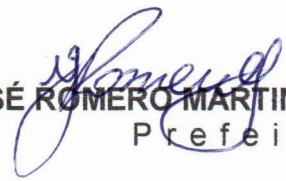
Trata-se de legislação apresentada e aprovada no final do ano de 2024, as vésperas de uma mudança de gestor, reorganizando o Quadro Funcional de Servidores efetivos, extinguindo diversos cargos do quadro do Município e estabelecendo um piso municipal para todos os que restaram, sem NENHUM estudo de impacto financeiro nas finanças do Município.

É de se observar que qualquer alteração na estrutura administrativa de um município carece de estudos técnicos preliminares, oitiva dos servidores atingidos, bem como a observação dos princípios que regem a administração pública, os quais foram totalmente colocados de lado.

Assim sendo, na certeza do acolhimento e aprovação da matéria, coloco o projeto para apreciação dos nobres pares.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 09 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

  
**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito

*Recebido em  
10/01/25  
[Assinatura]*